



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 414/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 220/2018, PUBLICADO EM 04 DE MAIO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS (18 CRS) – MOSTARDAS/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 18/2000-0007450-1

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, 5º e 6º andares, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.604.414/0001-12, CNES sob o nº. 2224615, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº. 864, Bairro Centro – MOSTARDAS/RS, CEP.: 96270-000, fone: (51) 3673-1440, neste ato representada por seu Presidente, Sr. JOÃO PEDRO ANTUNES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 5020387295, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 359.419.010-20, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 220/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto INCLUIR a Cláusula Décima Sétima – Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar no Contrato nº. 220/2018, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

17.1 O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 2954 de 18 de setembro de 2018, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº. 565/2018, sendo vedada a utilização do recurso para pagamento de pessoal e encargos.

Parágrafo Primeiro - O incremento temporário, autorizado pela Emenda Parlamentar, será repassado ao prestador condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria de Consolidação nº. 6, de 28/09/2017 (Portarias GM/MS nº. 204/2007 e Portarias GM/MS nº. 2617/2013).

Parágrafo Segundo - O prestador deverá prestar contas do recurso recebido à Comissão de Acompanhamento do Contrato."

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 08 de NOVEMBRO de 2018.


FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde


JOÃO PEDRO ANTUNES DE OLIVEIRA
Presidente da Sociedade Beneficente São Luiz de Mostardas

Protocolo: 2018000176248

A.R.P. Nº 666/2018, referente ao Pregão Eletrônico Nº 294/2018 - Processo: Nº 18/2000-0123365-4 celebrada em 13-11-2018, realizada pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S/A. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865 / U.O: 2095 / Atividade: 6182 6286 / Natureza da despesa: 339091 339030. OBJETO: Registrar o preço de medicamentos de uso humano, conforme especificações abaixo:

Lote	Descrição	Quant. Total	Unidade	Apresentação	Valor Total
03	Fampridina 10 mg - liberação prolongada	51.600 comprimidos revestidos	Comprimido Revestido	Caixas com 56 comprimidos revestidos	R\$ 823.020,00
TOTAL					R\$ 823.020,00

Protocolo: 2018000176250

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0078185-2

Contratação Nº 2018/022137

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hospl Vila Nova, CNPJ: 04.994.418/0002-01; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; PRAZO: 20/11/2018 até 20/11/2019; VALOR: R\$ 4.757.634,60 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; FUNDAMENTO LEGAL: Fornec. por produtor, empresa ou representante exclusivo-Art 25, I, LF 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/413/2018. Número Empenho: 18005140931; 18005141022.

Protocolo: 2018000176251

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2018

PROCESSO: Nº 18/2000-0149100-9

OBJETO: Para atender a demanda de atendimentos e consultas de fisioterapia do município de Guaíba, pertencente a 2ª CRS.

CONTRATADO: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA.

CNPJ: 01.794.832/0001-90.

MUNICÍPIO: Guaíba/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 14 de novembro de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Protocolo: 2018000176253

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0007450-1

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2018/020615

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Soc Benef Sao Luiz de Mostardas, CNPJ: 90.604.414/0001-12; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede municipal de ações e serviços de saúde, visando a referência à atenção primária e à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 414/2018 ao Contrato nº 220/2018, Processo: nº 18/2000-0007450-1, celebrado em 08/11/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR a Cláusula Décima Sétima ç Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 2954 de 18 de setembro de 2018. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681

Protocolo: 2018000176256

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0113028-0

Termo Aditivo Nº 440 Contrato: 2017/021821

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Starks Servs de Monitoramento de Alarmes Ltda, CNPJ: 20.962.704/0001-52; OBJETO: Prestação de serviços de Limpeza, a ser realizado na 8ª Coordenadoria Regional de Saúde, sendo prestado por 02 postos, com carga horária de 8(oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira com fornecimento de equipamentos e materiais de uso contínuo.; OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR no Contrato nº 134/2018, o nome empresarial, para "STARKS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA. - STARKS SERVIÇOS".